



ESTADO DO PARÁ  
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS  
GABINETE DO PRESIDENTE

**RATIFICAÇÃO**

O Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas/PA, Sr. DANIEL MALCHER PEREIRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de acordo com as determinações constantes no Art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o parecer exarado pelo Controle Interno e considerando ainda o que consta do processo administrativo nº 2021/020 - CMSCO, que trata da contratação da Empresa G D J SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI - ME, pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº 17.343.923/0001-49, vem **RATIFICAR** a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022-CMSCO, considerando a necessidade de **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Fornecimento de Licença de uso (Locação) de Sistema (Softwares) Integrados de Gestão Pública na Área de Recursos Humanos, para Manutenção da Folha de Pagamento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas**, pelo valor global da prestação dos serviços **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)**, Valor total fracionado em 12 parcelas iguais de **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, determinando que seja encaminhado para ao setor competente para elaboração do termo de contrato e proceda-se à publicação de acordo com a legislação em vigor.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

São Caetano de Odivelas/PA, 06 de janeiro de 2022.

DANIEL MALCHER PEREIRA  
Presidente da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas